



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 036/2016

DATA: 23.03.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na dotação abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Manut Desenvol Ens. Fundamental Val do Magistério - FUNDEB 40%		
12.361.0013.2.019	Manutenção da Unidade 40% - FUNDEB		
4.4.90.51	Obras e Instalações	102	55.000,00
	TOTAL		55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2015 no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

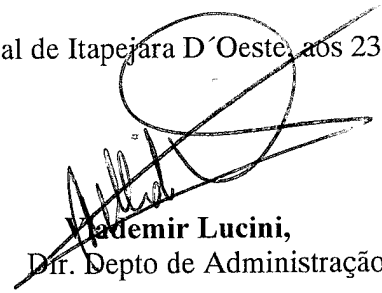
FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
102	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	55.000,00
	TOTAL	

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.